



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.074 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181..334..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	100.000,00 - F.146
02.12.03.10.301.1002.2075..770..3.3.90.32 - Mat., Bem Serv. Dist. Gratuita....	500.000,00 - F.102
Total.....	R\$ 600.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181..334..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	100.000,00 - F.101
02.12.10.10.302.1004.2086..858..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ....	400.000,00 - F.149
02.12.16.10.301.1003.2893..934..3.3.90.32 - Mat., Bem Serv. Dist. Gratuita.....	5.600,20 - F.102
02.12.16.10.301.1003.2893..934..3.3.90.32 - Mat., Bem Serv. Dist. Gratuita.....	94.399,80 - F.155
Total.....	R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 248, de 22/08/2019.